

“CAMPANHA FINAL DO CICLO - PRESENCIAL – 2022/2”

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno que ingressar no Grupo Uniftec através de qualquer dos processos seletivos de disponíveis no semestre de 2022/2.

1.2 Unidades participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo, Porto Alegre e IBGEN.

1.3 Validade Promoção: Do dia 01/08/2022 a 30/09/2022

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo de 30h em 2022/2 e 180h em 2023/1.

2. DO DESCONTO

2.1. O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade presencial através de qualquer dos processos seletivos de disponíveis, ganhará o seguinte desconto no semestre 2022/2 (considerando disciplinas de 30h):

- 1 Disciplinas (30 horas) – 30% de desconto no semestre.
- 2 Disciplinas (60 horas) – 40% de desconto no semestre.
- 3 Disciplinas (90 horas) – 50% de desconto no semestre.

2.2. O aluno que opte por contratar apenas disciplinas de 2023/1, ganhará o desconto conforme a contratação de disciplinas (considerando disciplinas de 60h e a contratação mínima de 180h):

- 3 Disciplinas (180 horas) – 50% de desconto no semestre.
- 4 Disciplinas (240 horas) – 60% de desconto no semestre.
- 5 Disciplinas (300 horas) – 70% de desconto no semestre.

2.3 O aluno que optar pela contratação de disciplinas do semestre 2022/2 (mínimo de 30h) junto a disciplinas do semestre 2023/1 (mínimo de 180h), ganhará o desconto conforme a carga horária:

- a partir de 210 horas – 50% de desconto.
- a partir 270 horas – 60% de desconto.
- a partir 330 horas – 70% de desconto.

2.4. A partir de 2023/1 o desconto do aluno será conf. a carga horária mencionada no item 2.2

2.5. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.6. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.7. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.8. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.

2.9.1. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.

2.9.2. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de 2 anos, seguem aptos para usufruírem desta promoção.

3. DO PLANO DE PAGAMENTO

3.1. Caso opte pela contratação apenas de disciplinas pertencentes ao ciclo 2022/2, o aluno pagará o semestre em 05 parcelas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) ou 4 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), somente alunos que comprarem disciplinas de P2.

3.2. Caso opte pela contratação apenas de disciplinas pertencentes ao ciclo 2023/1, o aluno pagará o semestre em 11 parcelas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho) ou em 10 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho).

3.3. Caso opte pela contratação disciplinas pertencentes ao ciclo 2022/2 junto a disciplinas do ciclo 2023/1, o aluno pagará o semestre em 11 parcelas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho) ou em 10 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

4.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

4.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/09/2022 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 01 de Agosto de 2022